



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

POP 02/2023

1. APRESENTAÇÃO

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) visa orientar as atividades médicas em rotina na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) considerando o Edital de Credenciamento 013/2023 da Comissão Permanente de Licitação (CLP).

Considerando o item **2.3. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS MÉDICOS** sub item **2.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL** onde se lê:

“II - realizar atendimento a consultas relativas às clínicas básicas, através de exame clínico geral, consultas eletivas, ***pronto atendimento, urgências e emergências clínicas;***”

“III - ***solicitar exames complementares para diagnóstico***, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;”

“X - ***promover a evolução do prontuário dos pacientes***, anotando nos sistemas disponibilizados todas as informações obrigatórias e úteis ao diagnóstico, acompanhamento e evolução dos pacientes;”

“XX – No atendimento à unidade de urgência e emergência:

- a) ***Realizar atendimento médico a todos os pacientes que derem entrada no(s) Pronto(s) atendimento(s)*** ou nas Unidades de Atendimento Descentralizados do Município de Paranaguá (continentais e insulares), destinados ao atendimento Urgência/ Emergência, ***independentemente de idade, sexo, religião, raça, nacionalidade, local de origem, condição clinica preexistente ou tipo de patologia.***

⋮



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

- d) **Realizar regulação** telefônica e via sistema, **transferência** para o hospital de referência para tratamento especializado e fornecer informações aos familiares e/ou responsáveis.
- e) **Ao final de cada plantão** o médico responsável pelo paciente deverá dar alta, registrando a alta no prontuário e emitindo receita de alta ou **transferir o caso do paciente que permanecerá em observação para o próximo plantonista, registrando em livro de registro de passagem de plantão.**
- f) **Preencher adequadamente** o prontuário do paciente, **guias específicas e formulários referentes aos procedimentos que envolvam o atendimento do paciente de maneira completa**, exclusivamente via sistema informatizado, salvo quanto este não estiver disponível, com diagnóstico com CID (Código Internacional de Doença), **procedimentos realizados, medicação administrada, intercorrência, evolução, alta.**"
- ⋮
- h) **Registrar todos os atendimentos (100%) no Sistema de Prontuário Eletrônico. Quando necessário, cadastrar na Central de Leitos e Regulação.**"

2. OBJETIVO:

Descrever as atividades de responsabilidade dos médicos da UPA em seus plantões e procedimentos pertinentes às funções.

3. RESPONSABILIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Cabe à Direção e à Coordenação Médica o gerenciamento e fiscalização deste procedimento e aos médicos plantonistas a sua execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

4.1. Os médicos deverão estar capacitados para realizar atendimentos de pronto atendimento, urgências e emergências clínicas, sendo a responsabilidade da distribuição dos médicos que assumirão a emergência e observação da empresa credenciada;

4.2 Os médicos deverão promover a descrição do prontuário dos pacientes, evoluindo aqueles que permaneçam na Unidade na troca do plantão, seja na sala de medicação assim como aqueles que permaneçam na observação, atualizando seus prontuários na Central de Leitos, atualizando a medicação para as próximas 12h assim como atualizando a evolução em prontuário eletrônico para evitar a sobrecarga de atividades ao corpo médico do plantão seguinte, não deixando de passar o caso ao médico do plantão seguinte para sua ciência e discussão de conduta;

4.3 Os médicos deverão atender todos os pacientes que derem entrada no Pronto atendimento independentemente da classificação de risco Manchester idade, sexo, religião, raça, nacionalidade, local de origem, condição clinica preexistente ou tipo de patologia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

PERÍODO DE DESCANSO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

4.4 Após solicitar a realização de medicação, intramuscular ou endovenosa, descrever a conduta necessária após a realização da mesma (liberar após ou solicitar reavaliação) para que a equipe de enfermagem possa reconhecer o procedimento e proceder a alta do paciente ou encaminhá-lo para que o médico solicitante defina a conduta sequencial.

Paranaguá, 13 de dezembro de 2023

GUSTAVO ARAÚJO DE ALMEIDA

CRM/PR 33.961

MÉDICO RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

TEMA DO POP